ESTADO DO PARÁ



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

LEI Nº 014, DE 12 DE JUNHO DE 1989.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DO PATRI MÔNIO MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO DE PA 1S DE BOM JESUS DO TOCANTINS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo a conceder alienação de lote de terra do patrimônio Municipal, através de doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O lote situa-se na rua Tancredo Neves, S/Nº, medindo 20 mts de frente e fundo e 20 mts do lado direito e esquerdo, com uma $\underline{\hat{a}}$ rea de 400 m².

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS em 12 de junho de 1989.

LÚCIO ANTUNES DA SILVA Prefeito Municipal